

PORTARIA Nº 095/2023/SEPLAG

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público de propriedade do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso I, e a definição presente no art. 37, ambos da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, em vista do Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2022/04135;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.109/2020, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso e disciplina a competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no tocante à administração de bens imóveis dominicais urbanos de propriedade do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito onde funciona a Secretaria municipal de Educação de Chapada dos Guimarães, Sede da Casa de Passagem, Sede do Projeto Social Casa das bordadeiras e Sede da Casa dos Conselhos, não está sendo utilizado pelo Poder Público, inexistindo projeto específico de utilização do mesmo e, ainda, interesse pelos demais Órgãos do Poder Executivo Estadual na sua utilização; e

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo discriminado deixou de cumprir com a finalidade pública e social inicialmente conferida a ela, impondo à Administração Pública um esforço financeiro na sua manutenção e conservação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público de uso especial, passando a ser caracterizado como bem público dominical, o imóvel objeto da matrícula nº 24.771, livro nº 2-GG, folha 045, Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, abaixo descrito:

I - IMÓVEL: UM TERRENO URBANO situado a rua S. Antônio s/nº, no Município de Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com a rua Quinco Caldas; ao sul com a Travessa Julio Meller, a Oeste com a rua 5 e a leste, com a Rua Santo Antônio, medindo 88 metros de frente e fundos e 107 metros nas laterais, onde se encontra edificadas várias construções com áreas laterais, com área aproximada de 1.063 metros quadrados, construção de alvenaria onde funciona o hospital maternidade e ambulatório Santo Antônio, composto de 67 salas, 01 bloco de habitação para serventuários com aproximadamente 30 compartimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão